



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 2464/2022
27/07/2022 - 15:05
PL 132/2022

PROJETO DE LEI

“Denomina RUA ERVINO SIEG, o logradouro público do loteamento Parque Reserva Santa Maria, que especifica.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º A atual Rua 09 (rua nove) do loteamento Parque Reserva Santa Maria passa a denominar-se Rua Ervino Sieg.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 27 de julho de 2022.

Ana Maria dos Santos
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 2464/2022
27/07/2022 - 15:05
PL 132/2022

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de trazer à apreciação dos Nobres pares a presente propositura, que tem como escopo nomear Rua 09 do loteamento Parque Reserva Santa Maria como Rua Ervino Sieg. Preliminarmente, constata-se que o Projeto em apreço se encontra dentro das disposições constantes do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município, não havendo que se falar em qualquer vício formal ou material. Não sendo suficiente, destaque-se que a indicação do nome do homenageado já foi analisada e aprovada pelo Ato Deliberativo 049/2022 da Secretaria Municipal de Cultura, cumprindo requisito legal específico. Acerca do homenageado, conforme consta nos documentos anexos, importa consignar que o senhor Ervino Sieg, nasceu no Município de Iaras/SP, mudou-se para Indaiatuba em 1958, nasceu em 07 de agosto 1940, casou-se com Cristina Maria Sieg e teve uma filha: Neuzeli Sieg, (divorciando-se em 30 de agosto de 1994), em 1997 casa-se com a Sra. Maria das Dores Duarte Fornari. O Sr. Ervino Sieg tem como profissão Torneiro Mecânico e empresário do ramo metalúrgico, proprietário da empresa Industria Metalúrgica SD Ltda. Faleceu em 21 de junho de 2021, deixando por fim lembranças saudosas aos amigos e familiares. Nestes termos, dada a fundamentação exarada, considerando que a presente homenagem é justa e devida a tal biografia de nossa cidade, trago esta propositura para análise dos Nobres pares, requerendo, desde já, que após a devida leitura, debate e compreensão, concedam o voto favorável ao presente Projeto.

Sala das Sessões, em 27 de julho de 2022.

Ana Maria dos Santos

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19) 38857700
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Ofício GVAM nº 021/2022

Indaiatuba, 20 de junho de 2022.

De: Gabinete da Vereadora Ana Maria dos Santos

Para: Ilma. Sra. Tânia Castanho – Secretaria Municipal de Cultura

Encaminho a Vossa Senhoria, solicitação para o aval dessa conceituada superintendência, no sentido de homenagear O **Sr. Ervino Sieg**, com o seu nome em uma das ruas de nossa cidade, como se verifica no questionário em anexo.

Dessa forma, por ser uma justa homenagem, solicito a apreciação dessa Superintendência,

Atenciosamente,

ANA MARIA DOS SANTOS
VEREADORA

Boabi
21/06/2022
Rosa

Rosa
18/07
Denizete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 064/2022

Indaiatuba, 23 de junho de 2022.

Exmo. Sra Vereadora,

Em resposta ao v. Ofício, nº 020/2022 e nº 021/2022, encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº **048/2022** e nº **049/2022**, pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura


José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

EXM^a. SRA

ANA MARIA DOS SANTOS

DD. VEREADORA À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 049/2022

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 021/2022 da **Sra Ana Maria dos Santos** Vereadora à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Ervino Sieg**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 23 de junho de 2022.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura


José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto